



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 31/2016

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 31/2016</b> <b>PROCESSO – CI/TRT3/SÃO 13/2016/e-PAD 14265/2017</b>	
Regido pela <b>Lei Complementar 123/06</b> (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), <b>Lei Complementar 147/14</b> (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas <b>Leis n.º 10.520/02</b> (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º <b>12.846/2013</b> (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos <b>Decretos n.º 5.450/05</b> (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º <b>7.892/13</b> (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º <b>8.538/2015</b> (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte), e <b>subsidiariamente</b> pelas Leis n.º <b>8.078/90</b> (Código de Defesa do Consumidor), n.º <b>8.666/93</b> (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º <b>9.784/99</b> (que regula o processo administrativo) e alterações, no <b>Acordo de Cooperação Técnica n.º 16SR003</b> para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado na <b>página eletrônica <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b> , mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-odontológicos a serem utilizados nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem da Secretaria de Saúde, e de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados em diversas Unidades Organizacionais deste Tribunal, nos termos deste Edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL POR LOTE</b>  <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
<b>INTERVALO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG nº 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)</b>	
<b>LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.</b>	
<b>25 de maio de 2017 – 13 horas (horário de Brasília)</b>	
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES</b>	
<b>25 de maio de 2017 – 13:30 horas (horário de Brasília)</b>	

OBTENÇÃO DO EDITAL

**Internet** EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br)  
(consultas/licitações) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital, os anexos I a IV.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

**ÍNDICE**

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO " <i>licitacoes-e</i> ".....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	4
6. SESSÃO PÚBLICA.....	5
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:.....	9
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	10
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	12
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. .	12
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	13
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	14
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.....	14
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	14
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	15
18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	15
19. PAGAMENTO.....	16
20. SANÇÕES.....	16
21. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	19
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.....	20
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	53
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	75



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

**1. OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-odontológicos a serem utilizados nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem da Secretaria de Saúde, e de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados em diversas Unidades Organizacionais deste Tribunal, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Órgão Participante: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para os itens indicados na Solicitação de Participação em Registro de Preços constante do Anexo II deste edital.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa resultante da eventual compra dos bens destinados à aquisição mediata, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias a serem informadas, quando da contratação.
- 2.2. A despesa resultante da compra dos bens listados para aquisição imediata correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) no documento e-PAD nº 28428-2016-54.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538/2015.
- 3.2. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.3. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
  - 3.4.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação.
  - 3.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
  - 3.4.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
  - 3.4.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
  - 3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.4.6. Estrangeiras que não funcionem no País.
  - 3.4.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).



- 3.4.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 3.4.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.4.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.4.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.4.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
- 3.4.12. Que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitações-e". Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
- 5.1.1. No campo "informações adicionais", ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
- 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 5.1.3. O transporte, frete carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.



5.1.4.A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II).

5.1.4.1. Caso não seja possível verificar todas as especificações necessárias no folder ou catálogo, será solicitada amostra do bem sob análise, nos moldes descritos no item 7 do termo de referência (Anexo II).

5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.

5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.

5.5.1.A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

## 6. SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. **Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
- 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**
- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações** > **Manuais** > **Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

- 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
- 7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

**Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;**



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 31/2016

**Solvência Geral (SG) maior que 1;**

**Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1**, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:

7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):

7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

7.7.3.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.7.3.2. Sociedades limitadas (LTDA.):

7.7.3.2.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou

7.7.3.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:

7.7.3.3.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.7.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.7.6. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.





**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

- 7.8. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.
- 7.9. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 7.9.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.
- 7.10. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.11. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

**8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário.
- 8.3. A proposta e a declaração do Anexo I do Edital deverão acompanhar os documentos de habilitação, no mesmo prazo de até 3 dias acima estabelecido. No entanto, se inseridas no sítio do licitacoes-e, não precisam ser encaminhadas por meio físico.
- 8.4. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145.
- 8.5. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração, se o representante não for um dos sócios ou credenciado no licitacoes-e), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
- 8.5.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.



- 8.5.2.O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.6. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio *licitacoes-e* em “*Introdução às Regras do Jogo*”.
- 8.7. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 7 do termo de referência**.
- 8.8. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa, em devolução, de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 8.9. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 8.10. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:
- 8.10.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, sendo admitida variação de cor nas amostras; e
- 8.10.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
- 8.11. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 8.12. A amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças.

## 9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO, POR LOTE apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital.
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Serão **desclassificadas** as propostas:
- 9.3.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
- 9.3.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.3.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 9.3.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.3.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, pratica-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
- 9.3.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.4 deste edital**.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

- 9.4. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.5. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.6. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.7. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.8. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.9. **Se a proposta ou o lance melhor classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.11. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.12. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/14, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
  - 9.12.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.
  - 9.12.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagens.
  - 9.12.3. Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante melhor classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.



- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

## **11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura. A mesma deverá ser devolvida, nas condições e ao endereço indicados pelo Tribunal, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.
- 11.1.1. Havendo interesse da Administração a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
- 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da aquisição, ou recusar-se a fazê-lo nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.3. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento da quantidade registrada (§ 3º, do art. 22, do Decreto n.º 7.892/13). O quantitativo decorrente das adesões às Atas de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo registrado do órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.3.1. O órgão interessado deverá manifestar-se enviando mensagem para o endereço eletrônico [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br), ocasião em que lhe será informado o saldo disponível.
- 11.3.2. Os totais passíveis de adesão constam do Anexo II.
- 11.3.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita em um dos endereços abaixo, que será indicado no momento do pedido:
- 13.4.1. Seção de Assistência Odontológica, situada na rua Goitacases, 1.475, 4º andar, Bairro Preto, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3238-7812;
- 13.4.2. Seção de Assistência Médica, situada na Avenida Getúlio Vargas, 265, 5º andar, Anexo I, Bairro Funcionários, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3228-7371;
- 13.4.3. Centro de Logística Integrada do TRT-MG, situado na Avenida Ápio Cardoso, nº 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-615, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 3391-1736 e 3391-1922.
- 13.4.4. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – TRT1 – Órgão Participante - Fórum Ministro Arnaldo Süssekind, Av. Presidente Antônio Carlos, 251- Subsolo (ALMOXARIFADO) – Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.020-010, PABX: 2380-6150.
- 13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual, indicado no item 8 do termo de referência, será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.

### **14. RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 14.1. O **recebimento provisório** será feito pelo fiscal da contratação ou pelo responsável pelo almoxarifado após a realização do objeto contratual, no momento da entrega da nota fiscal ou fatura.
- 14.2. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo**. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

- 14.3. No(s) órgão(s) participante(s) os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 14.4. Em caso de defeitos ou inconformidades, poderão ser solicitadas complementação ou substituições dos produtos, sendo o recebimento definitivo efetuado somente após a entrega adequada de todos os bens constantes do documento fiscal.

**15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 15.1. A presente contratação será gerenciada pelo Secretário de Saúde. Atuarão como fiscais e seus respectivos substitutos os seguintes servidores, todos vinculados à Secretaria de Saúde:
- 15.1.1. Lotes 1, 2, 3 e 4: Gustavo Franco Veloso e Denise de Figueiredo Medrado Pereira;
- 15.1.2. Lotes 5, 6, 7, 8, 9 e 10: Fabiana de Oliveira Vasconcelos e Rodrigo Cassini Marques;
- 15.1.3. Lotes 11 e 12: Gustavo Henrique Mendes G. da Silva e Cláudia Sampaio Gonçalves.
- 15.2. No(s) órgão(s) participante(s) o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 15.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

- 16.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 16.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 16.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 16.5. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “11 – Obrigações do Contratante”.

**17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

- 17.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 17.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.



- 17.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 17.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 17.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 17.6. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “12 – Obrigações da Contratada”.

## **18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 18.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
  - 18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
  - 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
  - 18.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
  - 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

## **19. PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

- 19.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 19.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, quando referente a valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou em até 5 (cinco) dias úteis, quando referente a valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 19.4. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 19.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 19.6. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao Sicafe e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.
- 19.7. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

## **20. SANCÕES**

- 20.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TRT, as Sanções Administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
  - 20.1.1. Advertência;
  - 20.1.2. Multa;
  - 20.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;
  - 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 20.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.3. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
  - 20.3.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 20.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa,





**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

- 20.5. **Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil** as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- 20.6. As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.
- 20.7. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 20.8. Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 20.9. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- 20.9.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- 20.9.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- 20.9.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- 20.9.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 21.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 21.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 21.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

- 21.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
- 21.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 21.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 21.5.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Belo Horizonte, 09 de maio de 2017.

**André Luiz Moraes Mascarenhas  
Secretário de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Portaria GP 511/2016**



**ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**



**ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**1 – OBJETO**

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-odontológicos a serem utilizados nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem da Secretaria de Saúde, e de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados em diversas Unidades Organizacionais deste Tribunal, de acordo com as especificações e quantidades constantes deste Termo.

**Modalidade da licitação, tipo e forma**

O Registro de Preços deverá ser processado por meio de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço.

**2 - JUSTIFICATIVA**

O presente Registro de Preços visa a prover a Secretaria de Saúde de materiais de consumo hospitalar, odontológico e de proteção individual a serem utilizados nos atendimentos clínicos, emergenciais, preventivos e periciais de magistrados, servidores e seus dependentes, assim como em ações coletivas de promoção de saúde.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) serão também destinados a servidores de outras Unidades Organizacionais, cuja função assim requeira, sendo definido e gerenciado pela SES, conforme Ato Regulamentar nº 12, de 27.11.2008.

As Seções que compõem a Secretaria de Saúde necessitam de suprimentos para realizar as atividades determinadas pela Resolução 207/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário:

1. Prestar assistência direta de caráter emergencial;
2. Realizar ações de promoção, prevenção e vigilância;
3. Realizar ou gerir exames periódicos em saúde;
4. Realizar perícias oficiais administrativas em saúde.

O quantitativo de cada item constante no presente Termo foi estimado com base na média do consumo em anos anteriores. Parte do material deverá ser adquirida de modo imediato, visto que os estoques estão baixos e insuficientes, e o restante será registrado para futuras aquisições, de acordo com o consumo e/ou vencimento dos produtos.

É importante ressaltar que a demanda pelos serviços de saúde tem crescido a cada ano e, por isso, pede-se o registro de um maior quantitativo de material, evitando falta de material e interrupção dos atendimentos.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

Não há, por parte desta Secretaria, outra proposta de procedimento licitatório para compra deste tipo de material, assim como não há Atas de Registro de Preços vigentes contemplando quaisquer dos itens aqui solicitados.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS**

**Descrição dos objetos, quantidade e unidade de fornecimento para Registro de Preços**

<b>LOTE 01</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 100 mm x 100 m.	Rolo	30
2	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 150 mm x 100 m.	Rolo	30
3	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 200 mm x 100 m.	Rolo	30
4	Campo operatório em SMS, 100% polipropileno, descartável, não estéril, sem janela, gramatura 40g/m <sup>2</sup> , tamanho aproximado 50 X 50cm. Pacote c/ 500 unidades.	Pacote	9
5	Decapante desoxidante para remoção de impregnação e corrosão em metais. Frasco com 200ml.	Frasco	15
6	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco	18
7	Fita crepe zebra p/ esterilização a vapor em autoclave. Rolo c/ 19mm X 30m.	Rolo	45
8	Indicador biológico auto contido de segunda geração p/ monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	3

<b>LOTE 02</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
9	Água Bidestilada para injeção. Ampola c/ 10ml.	Ampola	200
10	Água Bidestilada para injetáveis. Frasco c/ 250ml.	Unidade	12
11	Agulha hipodérmica descartável 0,45 x 13 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2
12	Agulha hipodérmica descartável 0,60 x 25mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em	Caixa	2



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

	polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.		
13	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 25mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2
14	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2
15	Agulha hipodérmica descartável 0,80 x 25mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2
16	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 21G.	Unidade	70
17	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 23G.	Unidade	70
18	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 25G.	Unidade	70
19	Equipo macrogotas com injetor lateral, tubo flexível de 150cm com pinça clamp, descartável e esterilizado a óxido de etileno.	Unidade	40
20	Lanceta para glicemia capilar, esterilizada. Indicada para penetração na pele, gerando uma pequena gota (amostra) de sangue para realização de testes. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4
21	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 10ml.	Unidade	180
22	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 1ml.	Unidade	190
23	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 20ml.	Unidade	100
24	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 3ml.	Unidade	150
25	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 5ml.	Unidade	180
26	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	Ampola	300
27	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% não estéril. Frasco c/ 500ml.	Frasco	30
28	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 100ml.	Frasco	40
29	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco	60
30	Soro glicosado 5% - solução isotônica de glicose a 5% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco	16



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

31	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	Ampola	200
----	--	--------	-----

<b>LOTE 03</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
32	Abaixador de língua em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	80
33	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	Unidade	160
34	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel anti-séptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.	Dispensador	84
35	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	Frasco	400
36	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM líquido (96° GL). Frasco c/ 1000ml.	Frasco	5
37	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	Rolo	52
38	Almotolia branca bico reto. Capacidade p/ 250 ml.	Unidade	30
39	Almotolia marrom bico reto. Capacidade p/ 250 ml.	Unidade	15
40	Campo operatório (compressa cirúrgica) 100% algodão, não estéril, tamanho 45 X 50cm, sem fio radiopaco, 4 camadas, gramatura mínima 27G. Pacote c/ 50 unidades.	Pacote	14
41	Coletor de materiais perfurocortantes em papelão ondulado, c/ trava de segurança, fundo rígido e sacola plástica interna, descartável e de uso único, capacidade total 3L e capacidade útil 2,3L.	Unidade	120
42	Compressa de gaze hidrófila cirúrgica, 100% algodão, tamanho 7,5 x 7,5cm, 11 fios/cm², 8 camadas e 5 dobras, esterilizada a gás óxido de etileno. Pacote c/ 10 unidades.	Pacote	600
43	Compressa de gaze hidrófila, 100% algodão, tamanho 7,5 X 7,5cm fechada e 15 X 30cm aberta, 8 camadas e 5 dobras, 9 fios/cm², não estéril. Pacote c/ 500 unidades.	Pacote	450
44	Sabonete líquido triclosan 0,5% neutro indicado como antisséptico das mãos e braços. Almotolia de 100ml.	Unidade	140
45	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 30L. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	20
46	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	58
47	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho One Touch Ultra Johnson. Caixa com 50 tiras.	Caixa	6

<b>LOTE 04</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

48	Atadura de crepom 13 fios/cm2, 10cm de largura x 1,8m de comprimento. Composição 60% algodão; 28% poliamida; 12% poliéster.	Unidade	48
49	Atadura de crepom 13 fios/cm2, 15cm de largura x 1,8m de comprimento. Composição 60% algodão; 28% poliamida; 12% poliéster.	Unidade	48
50	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, embalado individualmente, descartável, PVC atóxico siliconado.	Unidade	32
51	Cotonete - hastas flexíveis com pontas de algodão. Caixa c/ 75 unidades.	Caixa	225
52	Curativo tipo Band-aid - filme termoplástico com adesivo acrílico, compressa/almofada de fibras sintéticas e camada de polietileno. Caixa c/ 35 unidades.	Caixa	50
53	Espaçador para uso da medicação broncodilatadora, em spray, formato anatômico com máscara de uso adulto	Unidade	4
54	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	Unidade	12
55	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	Unidade	22
56	Fita métrica para realização de medidas (antropometria). Material: 95% de poliéster e 5% de fibra de vidro. Tamanho de 1,5 metros.	Unidade	9
57	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	Frasco	40
58	Lanterna clínica com iluminação em LED, luz de alta qualidade e alta potência, em metal leve, alimentação através de pilhas, garantia de 01 ano.	Unidade	27
59	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	Caixa	112
60	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/ 70cm x 50m.	Rolo	440
61	Papel para ECG termo-sensível para aparelho Cardiocare 2000/ Bio-net. Rolo c/ 216 mm x 30m.	Rolo	20
62	Papel para ECG termo-sensível. Rolo c/ 58 mm x 30m.	Rolo	60
63	Pêra de ECG de silicone adulto com base metálica.	Unidade	20
64	Termômetro clínico analógico de mercúrio de vidro para medição axilar, unidade de medida em Celsius, com faixa de temperatura de 35°C a 42°C.	Unidade	8
65	Termômetro clínico digital para medição axilar, com bateria, alarme de segurança, aviso sonoro, visor e medição em graus Celsius, com faixa de temperatura de 35°C a 42°C.	Unidade	13

<b>LOTE 05</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
66	Agulha gengival, tamanho 27G longa, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem indi-	Caixa	5





**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

	vidual. Caixa com 100 Unidades.		
67	Agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	8
68	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	6
69	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	12
70	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	10
71	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	Frasco	24
72	Broca BR nº 1	Unidade	22
73	Broca BR nº ½	Unidade	15
74	Broca BR nº ¼	Unidade	15
75	Broca BR nº 2	Unidade	22
76	Broca BR nº 3	Unidade	22
77	Broca BR nº 3 ½	Unidade	7
78	Broca BR nº 4	Unidade	22
79	Broca BR nº 5	Unidade	22
80	Broca BR nº 5 28 mm	Unidade	7
81	Broca BR nº 6	Unidade	15
82	Broca BR nº 7 28 mm	Unidade	6
83	Broca BR nº 8	Unidade	7
84	Broca carbide Endo Z	Unidade	6
85	Broca carbide FG 1557	Unidade	37
86	Broca carbide FG 1558	Unidade	15
87	Broca carbide FG 245	Unidade	15
88	Broca carbide FG 3	Unidade	7
89	Broca carbide FG 4	Unidade	7
90	Broca carbide FG 701	Unidade	7
91	Broca carbide FG 8	Unidade	7
92	Broca diamantada 1011	Unidade	24
93	Broca diamantada 1012	Unidade	15
94	Broca diamantada 1013	Unidade	9
95	Broca diamantada 1014	Unidade	22



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

96	Broca diamantada 1014 HL	Unidade	7
97	Broca diamantada 1015	Unidade	15
98	Broca diamantada 1016	Unidade	15
99	Broca diamantada 1019	Unidade	7
100	Broca diamantada 1032	Unidade	7
101	Broca diamantada 1062	Unidade	7
102	Broca diamantada 1063	Unidade	7
103	Broca diamantada 1092	Unidade	12
104	Broca diamantada 2134	Unidade	15
105	Broca diamantada 2136	Unidade	7
106	Broca diamantada 2191	Unidade	7
107	Broca diamantada 2200	Unidade	22
108	Broca diamantada 3168FF	Unidade	15
109	Broca diamantada 3193	Unidade	7
110	Broca diamantada 4138	Unidade	15
111	Broqueiro autoclavável p/ 15 Brocas, em alumínio anodizado e subdivisões FGCA	Unidade	10

<b>LOTE 06</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
112	Abridor de boca de borracha tamanho Pequeno.	Unidade	8
113	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	Galão	100
114	Algodão hidrófilo, apresentação em roletes uniformes e consistentes, material alvejado, purificado, isento de impurezas, uso odontológico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	270
115	Babador dental descartável, impermeável, camadas em papel absorvente e plástico, com fita adesiva. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	150
116	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra fina, aroma natural, embalado em sachês de 40g. Caixa com 15 sachês.	Caixa	8
117	Escova de Robson para contra-ângulo, ponta plana e cabo metálico.	Unidade	300
118	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	40
119	Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	20
120	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 11. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2
121	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 15. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2
122	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 15C. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

123	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	Tubo	36
124	Pedra Pomes extra-fina para uso odontológico. Frasco com 100g.	Frasco	2
125	Peróxido de hidrogênio a 3% - água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 100ml.	Frasco	16
126	Solução detergente profissional desincrustante à base de ácido fosfórico, não espumante, desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação dos equipamentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco	8
127	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina 3%. Frasco com 10ml.	Frasco	5
128	Sugador de saliva descartável, em material atóxico. Pacote com 40 Unidades.	Pacote	200

<b>LOTE 07</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
129	Acrílico auto-polimerizante líquido para consertos e reembasamentos. Frasco com 60ml.	Frasco	5
130	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa "flip top". Frasco com 6g (5,6ml).	Frasco	6
131	Aplicadores odontológicos descartáveis tipo microbrush - tamanho extra-fino 1,0mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	18
132	Aplicadores odontológicos descartáveis tipo microbrush - tamanho fino 1,5mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	12
133	Condicionador de dentina à base de ácido poliacrílico a 11,5%. Frasco com 10ml.	Frasco	3
134	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml. Pacote com 3 seringas.	Pacote	8
135	Cunhas cervicais de madeira delicadas e anatômicas, cores sortidas. Pacote com 100 unidades.	Caixa	6
136	Disco de feltro p/ polimento de resinas 8mm/12mm – kit com 24 unidades + mandril de encaixe (sem parafuso)	kit	3
137	Kit de acabamento e polimento para restaurações em resina composta - kit com oito pontas de silicone abrasivo baixa rotação - 02 torpedos, 02 lentilhas, 02 ogivas e 02 taças.	Kit	2
138	Papel carbono para articulação, dupla face, cores vermelho/azul, espessura ultra-fino. Bloco com 12 tiras.	Bloco	100
139	Pasta para polimento de resinas compostas à base de óxido de alumínio - duas granulações. Kit contendo um tubo poli I e um tubo poli II, 4g cada.	Kit	8
140	Pasta zinco-eugenólica (Óxido de Zinco, óleo vegetal, eugenol e resina vegetal). Estorjo contendo 01 tubo de pasta branca e 01 tubo de pasta vermelha com 60g cada.	Estorjo	1
141	Pedra mizzi p/ peça de mão.	Unidade	3
142	Ponta Shofu de Alta Rotação - AR, formato chama, cor branca.	Unidade	30
143	Ponta Shofu de Alta Rotação - AR, formato esférica, cor branca.	Unidade	30



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

144	Ponta Shofu de Baixa Rotação - BR, formato chama, cor branca.	Unidade	22
145	Ponta Shofu de Baixa Rotação - BR, formato esférica, cor branca.	Unidade	22
146	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B. Seringa com 4g.	seringa	5
147	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B. Seringa com 4g.	seringa	3
148	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2D. Seringa com 4g.	seringa	3
149	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2E. Seringa com 4g.	seringa	3
150	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3,5B. Seringa com 4g.	seringa	4
151	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3B. Seringa com 4g.	seringa	3
152	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor AT. Seringa com 4g.	seringa	2
153	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor WB. Seringa com 4g.	seringa	2
154	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor. Estojo contendo 05 seringas de selador com 2g cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 3ml e 20 pontas aplicadoras.	Estojo	4
155	Tira banda matriz em aço inoxidável, tamanho 0,05 X 5 X 500mm, para uso odontológico.	Unidade	22
156	Tira de lixa abrasiva em aço inoxidável, monoface, tamanho 150 X 4mm, para uso odontológico. Envelope com 12 Unidades.	Envelope	30
157	Tira matriz em poliéster, transparente, tamanho 100 x 10 x 0,05mm, para uso odontológico. Envelope com 50 Unidades.	Envelope	15
158	Vaselina sólida. Tubo com 30g.	Tubo	16
159	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Estojo contendo um frasco de flúor com 10ml e um frasco de solvente com 10ml.	Estojo	6

<b>LOTE 08</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
160	Bloco para espatulação pequeno, medidas aproximadas 10 X 7,5 cm, com 50 folhas.	Unidade	15
161	Cariostático diamino fluoreto de prata 12%. Frasco com 10ml.	Frasco	5
162	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação.	Estojo	12
163	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco, cor A3. Estojo contendo um frasco de pó com 12,5g, um frasco de líquido com 8,5 ml, colher dosadora e bloco para manipulação.	Estojo	8



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

164	Cimento endodôntico para obturação de canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol. Estojo contendo um Frasco de pó com 12g e um Frasco de líquido com 10ml.	Estojo	2
165	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	Pote	6
166	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 42g e um tubo de pasta aceleradora com 15g.	Estojo	6
167	Cimento oxifosfato de zinco Líquido. Frasco com 10ml. Necessário ser da mesma marca do item 168.	Frasco	5
168	Cimento oxifosfato de zinco Pó. Frasco com 28g. Necessário ser da mesma marca do item 167.	Frasco	5
169	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	Frasco	16
170	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 100ml.	Frasco	14
171	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	2
172	Hidróxido de Cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	Frasco	4
173	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Líquido. Frasco com 15ml. Necessário ser da mesma marca do item 174.	Frasco	10
174	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Pó. Frasco com 38g. Necessário ser da mesma marca do item 173.	Frasco	10
175	Óxido de zinco para uso odontológico. Frasco com 50g.	Frasco	4
176	Tergensol para uso odontológico. Frasco com 200ml.	Frasco	12

<b>LOTE 09</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
177	Cartela de papel p/ radiografias intra-buciais com 01 furo. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	7
178	Cartela de papel p/ radiografias intra-buciais com 02 furos. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	7
179	EDTA trissódico 17%. Frasco com 20ml.	Frasco	2
180	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, face refletiva na superfície externa, tamanho nº 5, encaixe universal, autoclavável.	Unidade	180
181	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	Frasco	2
182	Eugenol para uso odontológico. Frasco com 20ml.	Frasco	4
183	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto nº 2, velocidade E. Caixa com 150 Unidades.	Caixa	2
184	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho infantil nº 0. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

185	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	Frasco	48
186	Formocresol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	Frasco	3
187	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) para uso odontológico. Frasco com 1000ml.	Frasco	16
188	Hipoclorito de sódio a 2,5% (soda clorada) para uso odontológico. Frasco com 1000ml.	Frasco	8
189	Lima endodôntica manual em aço inoxidável, tipo K, comprimento 21mm, com cursores de silicone, 1ª série. Caixa com 6 Unidades de diâmetros #15-40.	Caixa	7
190	Lima endodôntica manual em aço inoxidável, tipo K, comprimento 21mm, com cursores de silicone, 2ª série. Caixa com 6 Unidades de diâmetros #45-80.	Caixa	7
191	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml / 143g.	Frasco	6
192	Paramonoclorofenol canforado para uso odontológico. Frasco com 20ml.	Frasco	2
193	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	Estojo	2
194	Pinça modelo dente de rato, ponta reta, em aço inoxidável, para uso odontológico.	Unidade	15
195	Pinça clínica para algodão, ponta curva, em aço inoxidável, para uso odontológico.	Unidade	15
196	Pinça porta agulha para sutura odontológica metal inox tipo Castroviejo reto com trava tamanho 14 cm.	Unidade	5
197	Pinça porta agulha para sutura odontológica metal inox tipo Mathieu tamanho 14 cm.	Unidade	5
198	Pontas aplicadoras avulsas cor cinza p/ seringa tipo Centrix. Caixa c/ 20 Unidades.	Caixa	6
199	Pote Dappen de plástico.	Unidade	30
200	Pote Dappen de vidro.	Unidade	22
201	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco	60
202	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	Tubo	4

<b>LOTE 10</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
203	Creme dental com flúor ativo a 1.500 ppm. Tubo com 90g.	Tubo	15
204	Escova dental macia, cabo reto em resina termoplástica, cerdas de nylon macias de mesma altura, 3 fileiras de tufo, total 26 tufo, com protetor de cerdas.	Unidade	220
205	Escova dental macia, cabo reto em resina termoplástica, cerdas de nylon macias de mesma altura, 4 fileiras de tufo, total 39 tufo, com protetor de cerdas.	Unidade	75



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

206	Espelho bucal com cabo, esterilizado, descartável, embalado individualmente, cores diversas. Caixa com 25 unidades.	Caixa	45
207	Fio dental para uso em dentes com aparelho ortodôntico e pontes fixas. Fio com três partes: extremidade rígida, fio esponjoso e fio regular. Caixa com 50 Unidades.	Caixa	15
208	Fio dental tipo regular, encerado, sabor neutro, em embalagem com tampa abre e fecha. Rolo com 100m.	Rolo	150
209	Passa fio dental, plástico, para uso em aparelhos ortodônticos e próteses fixas. Caixa com 50 Unidades.	Caixa	45

<b>LOTE 11</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
210	Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, c/ filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, branca. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	450
211	Máscara classe PFF-2, com válvula, descartável, com fibras em resina e eficiência mínima de filtragem de 94%, eficiência de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação e grampo nasal para ajuste, branca.	Unidade	360
212	Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g, 100% polipropileno. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote c/ 100 unidades	100
213	Avental de segurança, confeccionado em tela sintética (trevira) revestida de pvc em ambas as faces ou tecido sintético (pvc forrado) revestido de pvc em uma face, com tiras do mesmo material para amarrar no pescoço e na cintura soldadas eletronicamente, ou com ilhoses metálico e cadarço de algodão, para ajuste. Dimensões aproximadas: 1,20 m x 0,70 m.	Unidade	18
214	Avental de procedimentos, descartável, 100% polipropileno, manga longa, gr.30, branco. Pacote c/ 10 unidades.	Pacote c/ 10 unidades.	60

<b>LOTE 12</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
215	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho Extra-Pequeno/ Pequeno/ Médio/ Grande (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido).	Caixa c/ 100 unidades.	870
216	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, powder free (não talcadas), tamanho Pequeno e Médio (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido).	Caixa c/ 100 unidades.	240
217	Luvas em borracha nitrílica, com as seguintes características: - de 0,45 a 0,50 mm de espessura; - com forro; - palma antiderrapante em alto relevo; - punho com aproximadamente 15cm; -- Tamanhos: Médio e Grande	Par	40



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 31/2016

	- A quantidade de cada tamanho será definida a cada pedido		
218	Luvas em PVC / Vinil, para procedimentos, sem talco, descartáveis, ambidestras, transparente ou leitosa.	Caixa c/ 100 unidades.	80
219	Luva cirúrgica em látex natural, textura na extremidade dos dedos, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, tamanho 7,5.	Par	40

LOTE 13		
Produto	Unidade	Qtde
<b>Capacete de segurança</b> , branco, meia aba frontal, com carneira, confeccionado em polietileno de alta densidade. Deve oferecer proteção a cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos.	Unidade	20
<b>Capa de chuva</b> em PVC forrado reforçado, com manga comprida e capuz, cor amarela, impermeável, com fechamento de botão frontal, tamanhos M e G.	Unidade	20
<b>Bota de segurança</b> , em couro, fechamento em cadarço, palmilha antiperfurante, solado antiderrapante de borracha bidensidade de poliuretano injetado diretamente ao cabedal. Gênero feminino e masculino. Tamanhos de 36 a 44.	Par	20

Obs. O lote 13 destina-se a atender a necessidade da Secretaria de Engenharia, conforme determinado pelo documento 1381-2017-5

**Quantitativo para Aquisição Imediata**

A quantidade de cada item a ser adquirida imediatamente está descrita na tabela abaixo:

LOTE 01			
Item	Produto	Unidade	Quantidade
1	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 100 mm x 100 m.	Rolo	20
2	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 150 mm x 100 m.	Rolo	20
3	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 200 mm x 100 m.	Rolo	20
4	Campo operatório em SMS, 100% polipropileno, descartável, não estéril, sem janela, gramatura 40g/m <sup>2</sup> , tamanho aproximado 50 X 50cm. Pacote c/ 500 unidades.	Pacote	6
5	Decapante desoxidante para remoção de impregnação e corrosão em metais. Frasco com 200ml.	Frasco	10
6	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco	13
7	Fita crepe zebreada p/ esterilização a vapor em autoclave. Rolo c/ 19mm X 30m.	Rolo	30





**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

8	Indicador biológico auto contido de segunda geração p/ monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1
---	---	-------	---

<b>LOTE 02</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
12	Agulha hipodérmica descartável 0,60 x 25mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1
13	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 25mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1
16	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 21G.	Unidade	20
17	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 23G.	Unidade	20
18	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 25G.	Unidade	20
19	Equipo macrogotas com injetor lateral, tubo flexível de 150cm com pinça clamp, descartável e esterilizado a óxido de etileno.	Unidade	15
20	Lanceta para glicemia capilar, esterilizada. Indicada para penetração na pele, gerando uma pequena gota (amostra) de sangue para realização de testes. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2
21	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 10ml.	Unidade	100
22	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 1ml.	Unidade	40
23	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 20ml.	Unidade	50
24	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 3ml.	Unidade	100
25	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 5ml.	Unidade	50
26	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	Ampola	200
27	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% não estéril. Frasco c/ 500ml.	Frasco	15
29	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco	30
31	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	Ampola	100

<b>LOTE 03</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

32	Abaixador de língua em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	60
33	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	Unidade	60
34	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel anti-séptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.	Dispensador	40
35	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	Frasco	250
36	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM líquido (96° GL). Frasco c/ 1000ml.	Frasco	2
37	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	Rolo	30
38	Almotolia branca bico reto. Capacidade p/ 250 ml.	Unidade	20
39	Almotolia marrom bico reto. Capacidade p/ 250 ml.	Unidade	10
40	Campo operatório (compressa cirúrgica) 100% algodão, não estéril, tamanho 45 X 50cm, sem fio radiopaco, 4 camadas, gramatura mínima 27G. Pacote c/ 50 unidades.	Pacote	2
41	Coletor de materiais perfurocortantes em papelão ondulado, c/ trava de segurança, fundo rígido e sacola plástica interna, descartável e de uso único, capacidade total 3L e capacidade útil 2,3L.	Unidade	60
42	Compressa de gaze hidrófila cirúrgica, 100% algodão, tamanho 7,5 x 7,5cm, 11 fios/cm <sup>2</sup> , 8 camadas e 5 dobras, esterilizada a gás óxido de etileno. Pacote c/ 10 unidades.	Pacote	150
43	Compressa de gaze hidrófila, 100% algodão, tamanho 7,5 X 7,5cm fechada e 15 X 30cm aberta, 8 camadas e 5 dobras, 9 fios/cm <sup>2</sup> , não estéril. Pacote c/ 500 unidades.	Pacote	300
44	Sabonete líquido triclosan 0,5% neutro indicado como antisséptico das mãos e braços. Almotolia de 100ml.	Unidade	30
45	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 30L. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	10
46	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	20
47	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho One Touch Ultra Johnson. Caixa com 50 tiras.	Caixa	2

<b>LOTE 04</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
48	Atadura de crepom 13 fios/cm <sup>2</sup> , 10cm de largura x 1,8m de comprimento. Composição 60% algodão; 28% poliamida; 12% poliéster.	Unidade	12
49	Atadura de crepom 13 fios/cm <sup>2</sup> , 15cm de largura x 1,8m de comprimento. Composição 60% algodão; 28% poliamida; 12% poliéster.	Unidade	12
50	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, embalado individualmente, descartável, PVC atóxico siliconado.	Unidade	6



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

51	Cotonete - hastes flexíveis com pontas de algodão. Caixa c/ 75 unidades.	Caixa	150
52	Curativo tipo Band-aid - filme termoplástico com adesivo acrílico, compressa/almofada de fibras sintéticas e camada de polietileno. Caixa c/ 35 unidades.	Caixa	25
54	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	Unidade	4
55	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	Unidade	6
56	Fita métrica para realização de medidas (antropometria). Material: 95% de poliéster e 5% de fibra de vidro. Tamanho de 1,5 metros.	Unidade	6
57	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	Frasco	20
58	Lanterna clínica com iluminação em LED, luz de alta qualidade e alta potência, em metal leve, alimentação através de pilhas, garantia de 01 ano.	Unidade	18
59	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	Caixa	75
60	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/ 70cm x 50m.	Rolo	150
61	Papel para ECG termo-sensível para aparelho Cardiocare 2000/ Bio-net. Rolo c/ 216 mm x 30m.	Rolo	15
62	Papel para ECG termo-sensível. Rolo c/ 58 mm x 30m.	Rolo	40
63	Pêra de ECG de silicone adulto com base metálica.	Unidade	10
65	Termômetro clínico digital para medição axilar, com bateria, alarme de segurança, aviso sonoro, visor e medição em graus Celsius, com faixa de temperatura de 35°C a 42°C.	Unidade	7

<b>LOTE 05</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
66	Agulha gengival, tamanho 27G longa, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	2
67	Agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
68	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2
69	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	7



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

70	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	5
71	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	Frasco	12
72	Broca BR nº 1	Unidade	15
73	Broca BR nº ½	Unidade	10
74	Broca BR nº ¼	Unidade	10
75	Broca BR nº 2	Unidade	15
76	Broca BR nº 3	Unidade	15
77	Broca BR nº 3 ½	Unidade	5
78	Broca BR nº 4	Unidade	15
79	Broca BR nº 5	Unidade	15
80	Broca BR nº 5 28 mm	Unidade	5
81	Broca BR nº 6	Unidade	10
82	Broca BR nº 7 28 mm	Unidade	4
83	Broca BR nº 8	Unidade	5
84	Broca carbide Endo Z	Unidade	4
85	Broca carbide FG 1557	Unidade	25
86	Broca carbide FG 1558	Unidade	10
87	Broca carbide FG 245	Unidade	10
88	Broca carbide FG 3	Unidade	5
89	Broca carbide FG 4	Unidade	5
90	Broca carbide FG 701	Unidade	5
91	Broca carbide FG 8	Unidade	5
92	Broca diamantada 1011	Unidade	16
93	Broca diamantada 1012	Unidade	10
94	Broca diamantada 1013	Unidade	6
95	Broca diamantada 1014	Unidade	15
96	Broca diamantada 1014 HL	Unidade	5
97	Broca diamantada 1015	Unidade	10
98	Broca diamantada 1016	Unidade	10
99	Broca diamantada 1019	Unidade	5
100	Broca diamantada 1032	Unidade	5
101	Broca diamantada 1062	Unidade	5
102	Broca diamantada 1063	Unidade	5
103	Broca diamantada 1092	Unidade	8
104	Broca diamantada 2134	Unidade	10
105	Broca diamantada 2136	Unidade	5



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

106	Broca diamantada 2191	Unidade	5
107	Broca diamantada 2200	Unidade	15
108	Broca diamantada 3168FF	Unidade	10
109	Broca diamantada 3193	Unidade	5
110	Broca diamantada 4138	Unidade	10
111	Broqueiro autoclavável p/ 15 Brocas, em alumínio anodizado e subdivisões FGCA	Unidade	7

<b>LOTE 06</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
112	Abridor de boca de borracha tamanho Pequeno.	Unidade	4
113	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	Galão	50
114	Algodão hidrófilo, apresentação em roletes uniformes e consistentes, material alvejado, purificado, isento de impurezas, uso odontológico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	180
115	Babador dental descartável, impermeável, camadas em papel absorvente e plástico, com fita adesiva. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	100
116	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra fina, aroma natural, embalado em sachês de 40g. Caixa com 15 sachês.	Caixa	5
117	Escova de Robson para contra-ângulo, ponta plana e cabo metálico.	Unidade	200
118	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	20
119	Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	10
120	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 11. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1
121	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 15. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1
122	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 15C. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1
123	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	Tubo	20
124	Pedra Pomes extra-fina para uso odontológico. Frasco com 100g.	Frasco	1
125	Peróxido de hidrogênio a 3% - água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 100ml.	Frasco	8
126	Solução detergente profissional desincrustante à base de ácido fosfórico, não espumante, desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação dos equipamentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco	2
128	Sugador de saliva descartável, em material atóxico. Pacote com 40 Unidades.	Pacote	120

**LOTE 07**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
129	Acrílico auto-polimerizante líquido para consertos e reembasamentos. Frasco com 60ml.	Frasco	2
130	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa “flip top”. Frasco com 6g (5,6ml).	Frasco	3
131	Aplicadores odontológicos descartáveis tipo microbrush - tamanho extra-fino 1,0mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	12
132	Aplicadores odontológicos descartáveis tipo microbrush - tamanho fino 1,5mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	8
133	Condicionador de dentina à base de ácido poliacrílico a 11,5%. Frasco com 10ml.	Frasco	1
134	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml. Pacote com 3 seringas.	Pacote	4
135	Cunhas cervicais de madeira delicadas e anatômicas, cores sortidas. Pacote com 100 unidades.	Caixa	4
136	Disco de feltro p/ polimento de resinas 8mm/12mm – kit com 24 unidades + mandril de encaixe (sem parafuso)	kit	2
137	Kit de acabamento e polimento para restaurações em resina composta - kit com oito pontas de silicone abrasivo baixa rotação - 02 torpedos, 02 lentilhas, 02 ogivas e 02 taças.	Kit	1
138	Papel carbono para articulação, dupla face, cores vermelho/azul, espessura ultra-fino. Bloco com 12 tiras.	Bloco	70
139	Pasta para polimento de resinas compostas à base de óxido de alumínio - duas granulações. Kit contendo um tubo poli I e um tubo poli II, 4g cada.	Kit	4
141	Pedra mizzi p/ peça de mão.	Unidade	2
142	Ponta Shofu de Alta Rotação - AR, formato chama, cor branca.	Unidade	20
143	Ponta Shofu de Alta Rotação - AR, formato esférica, cor branca.	Unidade	20
144	Ponta Shofu de Baixa Rotação - BR, formato chama, cor branca.	Unidade	15
145	Ponta Shofu de Baixa Rotação - BR, formato esférica, cor branca.	Unidade	15
146	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B. Seringa com 4g.	seringa	3
147	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B. Seringa com 4g.	seringa	2
148	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2D. Seringa com 4g.	seringa	2
149	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2E. Seringa com 4g.	seringa	2
150	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3,5B. Seringa com 4g.	seringa	2
151	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3B. Seringa com 4g.	seringa	2
152	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor AT. Seringa com 4g.	seringa	1



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

153	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor WB. Seringa com 4g.	seringa	1
154	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor. Estojo contendo 05 seringas de selador com 2g cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 3ml e 20 pontas aplicadoras.	Estojo	2
155	Tira banda matriz em aço inoxidável, tamanho 0,05 X 5 X 500mm, para uso odontológico.	Unidade	15
156	Tira de lixa abrasiva em aço inoxidável, monoface, tamanho 150 X 4mm, para uso odontológico. Envelope com 12 Unidades.	Envelope	20
157	Tira matriz em poliéster, transparente, tamanho 100 x 10 x 0,05mm, para uso odontológico. Envelope com 50 Unidades.	Envelope	10
158	Vaselina sólida. Tubo com 30g.	Tubo	10
159	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Estojo contendo um frasco de flúor com 10ml e um frasco de solvente com 10ml.	Estojo	3

<b>LOTE 08</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
160	Bloco para espatulação pequeno, medidas aproximadas 10 X 7,5 cm, com 50 folhas.	Unidade	10
161	Cariostático diamino fluoreto de prata 12%. Frasco com 10ml.	Frasco	2
162	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação.	Estojo	6
163	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco, cor A3. Estojo contendo um frasco de pó com 12,5g, um frasco de líquido com 8,5 ml, colher dosadora e bloco para manipulação.	Estojo	4
164	Cimento endodôntico para obturação de canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol. Estojo contendo um Frasco de pó com 12g e um Frasco de líquido com 10ml.	Estojo	1
165	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	Pote	3
166	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 42g e um tubo de pasta aceleradora com 15g.	Estojo	3
167	Cimento oxifosfato de zinco Líquido. Frasco com 10ml. Necessário ser da mesma marca do item 168.	Frasco	2
168	Cimento oxifosfato de zinco Pó. Frasco com 28g. Necessário ser da mesma marca do item 167.	Frasco	2
169	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	Frasco	8
170	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 100ml.	Frasco	7



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

171	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	1
172	Hidróxido de Cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	Frasco	1
173	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Líquido. Frasco com 15ml. Necessário ser da mesma marca do item 174.	Frasco	5
174	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Pó. Frasco com 38g. Necessário ser da mesma marca do item 173.	Frasco	5
175	Óxido de zinco para uso odontológico. Frasco com 50g.	Frasco	2
176	Tergensol para uso odontológico. Frasco com 200ml.	Frasco	6

<b>LOTE 09</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
177	Cartela de papel p/ radiografias intra-buciais com 01 furo. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	5
178	Cartela de papel p/ radiografias intra-buciais com 02 furos. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	5
179	EDTA trissódico 17%. Frasco com 20ml.	Frasco	1
180	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, face refletiva na superfície externa, tamanho nº 5, encaixe universal, autoclavável.	Unidade	120
181	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	Frasco	1
182	Eugenol para uso odontológico. Frasco com 20ml.	Frasco	1
183	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto nº 2, velocidade E. Caixa com 150 Unidades.	Caixa	1
184	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho infantil nº 0. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1
185	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	Frasco	30
186	Formocresol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	Frasco	1
187	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) para uso odontológico. Frasco com 1000ml.	Frasco	4
188	Hipoclorito de sódio a 2,5% (soda clorada) para uso odontológico. Frasco com 1000ml.	Frasco	3
189	Lima endodôntica manual em aço inoxidável, tipo K, comprimento 21mm, com cursores de silicone, 1ª série. Caixa com 6 Unidades de diâmetros #15-40.	Caixa	5
190	Lima endodôntica manual em aço inoxidável, tipo K, comprimento 21mm, com cursores de silicone, 2ª série. Caixa com 6 Unidades de diâmetros #45-80.	Caixa	5
191	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml / 143g.	Frasco	4
192	Paramonoclorofenol canforado para uso odontológico. Frasco com 20ml.	Frasco	1





**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

193	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	Estojo	1
194	Pinça modelo dente de rato, ponta reta, em aço inoxidável, para uso odontológico.	Unidade	10
195	Pinça clínica para algodão, ponta curva, em aço inoxidável, para uso odontológico.	Unidade	10
196	Pinça porta agulha para sutura odontológica metal inox tipo Castroviejo reto com trava tamanho 14 cm.	Unidade	3
197	Pinça porta agulha para sutura odontológica metal inox tipo Mathieu tamanho 14 cm.	Unidade	3
198	Pontas aplicadoras avulsas cor cinza p/ seringa tipo Centrix. Caixa c/ 20 Unidades.	Caixa	4
199	Pote Dappen de plástico.	Unidade	20
200	Pote Dappen de vidro.	Unidade	15
201	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco	30
202	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	Tubo	2

<b>LOTE 10</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
203	Creme dental com flúor ativo a 1.500 ppm. Tubo com 90g.	Tubo	7
204	Escova dental macia, cabo reto em resina termoplástica, cerdas de nylon macias de mesma altura, 3 fileiras de tufo, total 26 tufo, com protetor de cerdas.	Unidade	150
205	Escova dental macia, cabo reto em resina termoplástica, cerdas de nylon macias de mesma altura, 4 fileiras de tufo, total 39 tufo, com protetor de cerdas.	Unidade	50
206	Espelho bucal com cabo, esterilizado, descartável, embalado individualmente, cores diversas. Caixa com 25 unidades.	Caixa	30
207	Fio dental para uso em dentes com aparelho ortodôntico e pontes fixas. Fio com três partes: extremidade rígida, fio esponjoso e fio regular. Caixa com 50 Unidades.	Caixa	10
208	Fio dental tipo regular, encerado, sabor neutro, em embalagem com tampa abre e fecha. Rolo com 100m.	Rolo	100
209	Passa fio dental, plástico, para uso em aparelhos ortodônticos e próteses fixas. Caixa com 50 Unidades.	Caixa	30

<b>LOTE 11</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
210	Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, c/ filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, branca. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	160



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

211	Máscara classe PFF-2, com válvula, descartável, com fibras em resina e eficiência mínima de filtragem de 94%, eficiência de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação e grampo nasal para ajuste, branca.	Unidade	50
212	Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g, 100% polipropileno. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote c/ 100 unidades	40
213	Avental de segurança, confeccionado em tela sintética (trevira) revestida de pvc em ambas as faces ou tecido sintético (pvc forrado) revestido de pvc em uma face, com tiras do mesmo material para amarrar no pescoço e na cintura soldadas eletronicamente, ou com ilhoses metálico e cadarço de algodão, para ajuste. Dimensões aproximadas: 1,20 m x 0,70 m.	Unidade	12
214	Avental de procedimentos, descartável, 100% polipropileno, manga longa, gr.30, branco. Pacote c/ 10 unidades.	Pacote c/ 10 unidades.	30

**LOTE 12 E 13**

Não haverá aquisição imediata de itens destes lotes.

**4 – SUSTENTABILIDADE**

Não foram encontrados, no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, requisitos de sustentabilidade aplicáveis aos materiais objeto deste Termo.

O descarte dos resíduos provenientes da utilização desses materiais será de responsabilidade deste Tribunal e será efetuado de acordo com a Resolução RDC Anvisa 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005, Lei nº 18.031/2009 do Estado de Minas Gerais, Decreto PBH 12.165/2005, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10) e NBR 12.810 da ABNT (versão 2016).

Os resíduos serão devidamente acondicionados em sacos com identificação de lixo infectante e, no caso de líquidos e perfurocortantes (agulhas, lâminas de bisturi, brocas), serão utilizadas embalagens rígidas. A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados serão realizados por empresa especializada contratada para este fim.

**5 – VALOR ESTIMADO**

**O valor estimado total para o Registro em tela é na ordem de R\$ 121.572,16** (cento e dezenove mil quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos), sendo esse montante assim distribuído por lotes:

Valor total Lote 1	<b>14.482,04</b>
Valor total Lote 2	<b>1.996,66</b>



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

Valor total Lote 3	R\$ <b>18.047,99</b>
Valor total Lote 4	R\$ <b>8.890,44</b>
Valor total Lote 5	R\$ <b>6.662,34</b>
Valor total Lote 6	R\$ <b>7.040,42</b>
Valor total Lote 7	R\$ <b>8.438,57</b>
Valor total Lote 8	R\$ <b>5.955,10</b>
Valor total Lote 9	R\$ <b>5.965,09</b>
Valor total Lote 10	R\$ <b>4.124,71</b>
Valor total Lote 11	R\$ <b>9.045,84</b>
Valor total Lote 12	R\$ <b>30.922,96</b>
Valor total Lote 13	R\$ <b>1.547,80</b>

Dentro do valor total para o Registro, está previsto **R\$ 49.105,99** (quarenta e nove mil, cento e cinco reais e noventa e nove centavos) **para aquisições imediatas.**

Esses valores foram levantados de acordo com o valor médio praticado no mercado por empresas do ramo, conforme mapa comparativo e orçamentos anexos.

Após análise detalhada de todos os preços apurados, foram desprezados os valores considerados discrepantes, a maior ou a menor, para fins de cálculo do preço médio estimado para cada produto, visando a obter um valor próximo ao efetivamente praticado no mercado no momento. Para melhor visualização, os preços desconsiderados estão destacados em cor cinza no mapa comparativo.

Para a elaboração do mapa comparativo, foi realizada uma extensa pesquisa junto a diversas empresas do ramo. No entanto, mesmo realizando inúmeros contatos com os fornecedores, para alguns poucos casos tivemos dificuldade em conseguir três orçamentos e fez-se necessário buscar valores diretamente na Internet. Mesmo cientes de que os preços assim pesquisados não levam em consideração as particularidades de quantitativo, entrega e pagamento, acredita-se que o cálculo do valor médio estimado reflete o valor real de mercado, pois os valores coletados da Internet se assemelham aos efetivamente orçados pelas empresas que nos responderam.

**6 – VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO**

O preço máximo para a aquisição de cada produto será o maior orçamento utilizado para estimar o preço, o qual constitui o valor limite que a Administração está disposta a pagar ao mercado fornecedor por cada bem. O valor máximo para cada item pode ser verificado no mapa comparativo em anexo, ressaltando que os valores marcados em cinza foram considerados excessivamente discrepantes e, portanto, desprezados.



## 7 – AMOSTRAS

Havendo necessidade, para melhor conferência das especificações e/ou qualidade do produto cotado, o proponente primeiro classificado deverá apresentar, sem ônus para este Regional e mediante pedido da Pregoeira ou da Secretaria de Saúde, folder, catálogo ou uma unidade de amostra do bem cotado. O prazo máximo para entrega destes materiais será de 05 (cinco) dias úteis após sua solicitação.

*Folder* e catálogos poderão ser enviados por correio eletrônico para [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br) ou anexados no sistema eletrônico de compras.

Amostras deverão ser encaminhadas para a SELC, no endereço Rua Desembargador Drumond, 41 - 4º andar - CEP 30220-030 - Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3228-7145, no horário de 09 às 17 horas.

As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo, devidamente embaladas e identificadas, podendo, se aprovadas, ser contabilizadas no pedido.

Amostras rejeitadas deverão ser retiradas pelo licitante em até 20 (vinte) dias úteis após a homologação do Pregão no sistema.

## 6 – GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da validade total ainda a expirar.

O prazo de validade deverá estar estampado em cada produto e/ou embalagem. Dentro desse prazo, o fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

## 7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, em cada LOTE, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência estimado.

Optou-se por agrupar os itens em lotes, pelos seguintes motivos:

- a) os bens agrupados possuem a mesma natureza e não há necessidade de serem de um único fabricante;
- b) a aquisição por itens tornaria a venda menos atrativa, afastando possíveis interessados e prejudicando a efetiva concorrência;
- c) o preço e o quantitativo dos bens não justificam a celebração e manutenção de diversos contratos, cujo custo seria superior aos bens a serem registrados/adquiridos.

## 8 – PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Todos os materiais elencados na Nota de Empenho devem ser entregues, preferencialmente, no mesmo momento.

A entrega deverá ser feita em um dos endereços abaixo, que será indicado no momento do pedido:

- Seção de Assistência Odontológica, situada na rua Goitacases, 1.475, 4º andar, Bairro Preto, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3238-7812;
- Seção de Assistência Médica, situada na Avenida Getúlio Vargas, 265, 5º andar, Anexo I, Bairro Funcionários, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3228-7371;
- Centro de Logística Integrada do TRT-MG, situado na Avenida Ápio Cardoso, nº 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-615, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 3391-1736 e 3391-1922.

Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, envolvidos em material suficiente para a sua proteção e em perfeito estado de conservação e limpeza, sob pena de não recebimento dos mesmos.

No produto e/ou na embalagem deverá estar informado o prazo de validade que, no dia da entrega, deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) da validade total.

Os bens que demandem registro obrigatório na ANVISA, bem como certificação no INMETRO, deverão atender a tais exigências, o que será verificado por ocasião de sua entrega.

Quando da entrega, os bens que não estiverem nas condições estabelecidas neste Termo deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a comunicação. O recolhimento do produto recusado e a entrega de novo produto correrão à custa da Contratada.

## **9 – RECEBIMENTO DOS BENS**

O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do Contrato, ou por responsável pelo almoxarifado, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.

O recebimento definitivo será feito pelo Gestor do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material e cumpridas todas exigências.

Em caso de defeitos ou inconformidades, poderão ser solicitadas complementação ou substituições dos produtos, sendo o recebimento definitivo efetuado somente após a entrega adequada de todos os bens constantes do documento fiscal.

## **10 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

Atuará como gestor da presente aquisição o Secretário de Saúde e como sua substituta, a servidora Raquel Aguiar Ferreira.



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

Atuarão como fiscais e seus respectivos substitutos os seguintes servidores, todos vinculados à Secretaria de Saúde:

- Lotes 1, 2, 3 e 4: Gustavo Franco Veloso e Denise de Figueiredo Medrado Pereira;  
Lotes 5, 6, 7, 8, 9 e 10: Fabiana de Oliveira Vasconcelos e Rodrigo Cassini Marques;  
Lotes 11 e 12: Gustavo Henrique Mendes G. da Silva e Cláudia Sampaio Gonçalves.

**11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

- a) Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- c) Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Termo e notificar a contratada;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela Contratada;
- f) Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

**12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada se obriga a:

- a) Entregar, no prazo fixado neste Termo, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do Contratante e na medida em que for solicitado;
- b) Entregar os bens no local estipulado e devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela Contratante;
- d) Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- e) Substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.



**13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos bens e nos seguintes prazos:

- Em até 5 (cinco) dias úteis, para aquisições cujos valores não ultrapassem o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais);
- Em até 10 (dez) dias úteis, para aquisições cujos valores ultrapassem o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

**14 – SANÇÕES**

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- 1) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- 2) Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- 3) Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- 4) Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da Contratada.

As penalidades pecuniárias descritas neste Termo poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

**15 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

[VER ANEXO II DO EDITAL]

**Observações:**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

- A empresa vencedora, em cada lote, deverá apresentar a proposta detalhada e com indicação da marca/modelo do produto ofertado.
- Os interessados poderão participar em um ou mais LOTES, devendo apresentar cotação para todos os itens do LOTE do qual participará.
- Os lances deverão ser feitos pelo valor global de cada LOTE.
- Os valores unitários deverão possuir somente duas casas decimais.

**16- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A presente aquisição está relacionada com o Programa Trabalho Saudável e Seguro e seus respectivos Projetos, dentro do Plano Estratégico deste Regional.

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

Gustavo Franco Veloso  
Seção de Assistência Médica

Fabiana de Oliveira Vasconcelos  
Seção de Assistência Odontológica

Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva  
Seção de Saúde Ocupacional

Vistos. De acordo.  
Em 21/03/2017.

Geraldo Mendes Diniz  
Secretário de Saúde





**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

**SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS**

**IRP nº: Pregão nº. 31/2016 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº. 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

<b>It.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
<b>13</b>	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 25mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	<b>Caixa - 01</b>
<b>14</b>	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	<b>Caixa - 01</b>
<b>16</b>	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 21G.	<b>Unidade - 50</b>
<b>17</b>	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 23G.	<b>Unidade - 50</b>
<b>19</b>	Equipo macrogotas com injetor lateral, tubo flexível de 150cm com pinça clamp, descartável e esterilizado a óxido de etileno.	<b>Unidade - 25</b>
<b>20</b>	Lanceta para glicemia capilar, esterilizada. Indicada para penetração na pele, gerando uma pequena gota (amostra) de sangue para realização de testes. Caixa com 100 unidades.	<b>Caixa - 02</b>
<b>32</b>	Abaixador de língua em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão. Pacote c/ 100 unidades.	<b>Pacote - 04</b>
<b>35</b>	Álcool etílico hidratado 70º INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	<b>Frasco - 10</b>
<b>47</b>	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho One Touch Ultra Johnson. Caixa com 50 tiras.	<b>Caixa - 04</b>
<b>48</b>	Atadura de crepom 13 fios/cm2, 10cm de largura x 1,8m de comprimento. Composição 60% algodão; 28% poliamida; 12% poliéster.	<b>Unidade - 30</b>
<b>54</b>	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina	<b>Unidade - 06</b>



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

	acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	
<b>55</b>	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	<b>Unidade - 08</b>
<b>57</b>	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	<b>Frasco - 04</b>
<b>58</b>	Lanterna clínica com iluminação em LED, luz de alta qualidade e alta potência, em metal leve, alimentação através de pilhas, garantia de 01 ano.	<b>Unidade - 04</b>
<b>61</b>	Papel para ECG termo-sensível para aparelho Cardiocare 2000/ Bionet. Rolo c/ 216 mm x 30m.	<b>Rolo - 02</b>
<b>170</b>	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 100ml.	<b>Frasco - 06</b>
<b>215</b>	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho Extra-Pequeno/ Pequeno/ Médio/ Grande (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido).	<b>Caixa c/ 100 unidades – 04 (02 tamanho Médio e 02 tamanho Grande)</b>

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

**Nome:** Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

**UASG:** 080009

**CNPJ:** 02578421100020

**Unidade responsável pela fiscalização:** SGP/CSAD

**Servidor responsável:** Monique de Sousa Werneck Platt

**Telefone:** (21) 2380- 7547

**e-mail:** monique.platt@trt1.jus.br

**Endereço para entrega do material:** Fórum Ministro Arnaldo Süssekind

Av. Presidente Antônio Carlos, 251- Subsolo (ALMOXARIFADO) - Centro

Rio de Janeiro/RJ

- CEP:

20.020-010

PABX: 2380-6150

Rio de Janeiro/RJ, 21 de novembro de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino  
Diretor-Geral



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

**ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

<b>LOTE 01</b>					
<b>It.</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
1	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 100 mm x 100 m.	Rolo	30		
2	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 150 mm x 100 m.	Rolo	30		
3	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 200 mm x 100 m.	Rolo	30		
4	Campo operatório em SMS, 100% polipropileno, descartável, não estéril, sem janela, gramatura 40g/m <sup>2</sup> , tamanho aproximado 50 X 50cm. Pacote c/ 500 unidades.	Pacote	9		
5	Decapante desoxidante para remoção de impregnação e corrosão em metais. Frasco com 200ml.	Frasco	15		
6	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco	18		
7	Fita crepe zebraada p/ esterilização a vapor em autoclave. Rolo c/ 19mm X 30m.	Rolo	45		
8	Indicador biológico auto contido de segunda geração p/ monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	3		



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 31/2016

<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>	
-----------------------------	--

<b>LOTE 02</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
9	Água Bidestilada para injeção. Ampola c/ 10ml.	Ampola	200		
10	Água Bidestilada para injetáveis. Frasco c/ 250ml.	Unidade	12		
11	Agulha hipodérmica descartável 0,45 x 13 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2		
12	Agulha hipodérmica descartável 0,60 x 25mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2		
13	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 25mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades. [TRT1=1CX; trt3=2CX]	Caixa	3		
14	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente	Caixa	3		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

	em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades. [TRT1=1CX; trt3=2CX]				
15	Agulha hipodérmica descartável 0,80 x 25mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2		
16	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 21G. [TRT1=50UN; trt3=70UN]	Unidade	120		
17	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 23G. [TRT1=50UN; trt3=70UN]	Unidade	120		
18	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 25G.	Unidade	70		
19	Equipo macrogotas com injetor lateral, tubo flexível de 150cm com pinça clamp, descartável e esterilizado a óxido de etileno. [TRT1=25UN; trt3=40UN]	Unidade	65		
20	Lanceta para glicemia capilar, esterilizada. Indicada para penetração na pele, gerando uma pequena gota (amostra) de sangue para realização de testes. Caixa com 100 unidades. [TRT1=2CX; trt3=4CX]	Caixa	6		
21	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 10ml.	Unidade	180		
22	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 1ml.	Unidade	190		
23	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 20ml.	Unidade	100		
24	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 3ml.	Unidade	150		
25	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a	Unidade	180		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

	óxido de etileno, com agulha, 5ml.				
26	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	Ampola	300		
27	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% não estéril. Frasco c/ 500ml.	Frasco	30		
28	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 100ml.	Frasco	40		
29	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco	60		
30	Soro glicosado 5% - solução isotônica de glicose a 5% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco	16		
31	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	Ampola	200		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b>					

<b>LOTE 03</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
32	Abaixador de língua em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão. Pacote c/ 100 unidades. [TRT1=4 PC; trt3=80 PC]	Pacote	84		
33	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	Unidade	160		
34	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel anti-séptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.	Dispensador	84		
35	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml. [TRT1=10FC; trt3=400FC]	Frasco	410		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

36	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM líquido (96° GL). Frasco c/ 1000ml.	Frasco	5		
37	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	Rolo	52		
38	Almotolia branca bico reto. Capacidade p/ 250 ml.	Unidade	30		
39	Almotolia marrom bico reto. Capacidade p/ 250 ml.	Unidade	15		
40	Campo operatório (compressa cirúrgica) 100% algodão, não estéril, tamanho 45 X 50cm, sem fio radiopaco, 4 camadas, gramatura mínima 27G. Pacote c/ 50 unidades.	Pacote	14		
41	Coletor de materiais perfurocortantes em papelão ondulado, c/ trava de segurança, fundo rígido e sacola plástica interna, descartável e de uso único, capacidade total 3L e capacidade útil 2,3L.	Unidade	120		
42	Compressa de gaze hidrófila cirúrgica, 100% algodão, tamanho 7,5 x 7,5cm, 11 fios/cm <sup>2</sup> , 8 camadas e 5 dobras, esterilizada a gás óxido de etileno. Pacote c/ 10 unidades.	Pacote	600		
43	Compressa de gaze hidrófila, 100% algodão, tamanho 7,5 X 7,5cm fechada e 15 X 30cm aberta, 8 camadas e 5 dobras, 9 fios/cm <sup>2</sup> , não estéril. Pacote c/ 500 unidades.	Pacote	450		
44	Sabonete líquido triclosan 0,5% neutro indicado como antisséptico das mãos e braços. Almotolia de 100ml.	Unidade	140		
45	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 30L. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	20		
46	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	58		



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 31/2016

47	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho One Touch Ultra Johnson. Caixa com 50 tiras. [TRT1=4CX; trt3=6CX]	Caixa	10		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 03</b>					

<b>LOTE 04</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
48	Atadura de crepom 13 fios/cm2, 10cm de largura x 1,8m de comprimento. Composição 60% algodão; 28% poliamida; 12% poliéster. [TRT1=30UN; trt3=48UN]	Unidade	78		
49	Atadura de crepom 13 fios/cm2, 15cm de largura x 1,8m de comprimento. Composição 60% algodão; 28% poliamida; 12% poliéster.	Unidade	48		
50	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, embalado individualmente, descartável, PVC atóxico siliconado.	Unidade	32		
51	Cotonete - hastes flexíveis com pontas de algodão. Caixa c/ 75 unidades.	Caixa	225		
52	Curativo tipo Band-aid - filme termoplástico com adesivo acrílico, compressa/almofada de fibras sintéticas e camada de polietileno. Caixa c/ 35 unidades.	Caixa	50		
53	Espaçador para uso da medicação broncodilatadora, em spray, formato anatômico com máscara de uso adulto	Unidade	4		
54	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m. [TRT1=6UN; trt3=12UN]	Unidade	18		
55	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m. [TRT1=8UN; trt3=22UN]	Unidade	30		





**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

56	Fita métrica para realização de medidas (antropometria). Material: 95% de poliéster e 5% de fibra de vidro. Tamanho de 1,5 metros.	Unidade	9		
57	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g. [TRT1=4FC; trt3=40FC]	Frasco	44		
58	Lanterna clínica com iluminação em LED, luz de alta qualidade e alta potência, em metal leve, alimentação através de pilhas, garantia de 01 ano. [TRT1=4UN; trt3=27UN]	Unidade	31		
59	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	Caixa	112		
60	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/ 70cm x 50m.	Rolo	440		
61	Papel para ECG termo-sensível para aparelho Cardiocare 2000/ Bionet. Rolo c/ 216 mm x 30m. [TRT1=2RL; trt3=20RL]	Rolo	22		
62	Papel para ECG termo-sensível. Rolo c/ 58 mm x 30m.	Rolo	60		
63	Pêra de ECG de silicone adulto com base metálica.	Unidade	20		
64	Termômetro clínico analógico de mercúrio de vidro para medição axilar, unidade de medida em Celsius, com faixa de temperatura de 35°C a 42°C.	Unidade	8		
65	Termômetro clínico digital para medição axilar, com bateria, alarme de segurança, aviso sonoro, visor e medição em graus Celsius, com faixa de temperatura de 35°C a 42°C.	Unidade	13		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 04</b>					

<b>LOTE 05</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
66	Agulha gengival, tamanho 27G longa, material corpo em aço inox sili-	Caixa	5		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

	conizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpu- le, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem indi- vidual. Caixa com 100 Unidades.				
67	Agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox sili- conizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpu- le, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem indi- vidual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	8		
68	Agulha gengival, tamanho 30G ex- tra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox silico- nizado, ponta bisel trifacetado, co- nexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, des- cartável e em embalagem individu- al. Caixa com 100 unidades.	Caixa	6		
69	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	12		
70	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	10		
71	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti- frutti. Frasco com 12g.	Frasco	24		
72	Broca BR nº 1	Unidade	22		
73	Broca BR nº ½	Unidade	15		
74	Broca BR nº ¼	Unidade	15		
75	Broca BR nº 2	Unidade	22		
76	Broca BR nº 3	Unidade	22		
77	Broca BR nº 33 ½	Unidade	7		
78	Broca BR nº 4	Unidade	22		
79	Broca BR nº 5	Unidade	22		
80	Broca BR nº 5 28 mm	Unidade	7		
81	Broca BR nº 6	Unidade	15		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

82	Broca BR nº 7 28 mm	Unidade	6		
83	Broca BR nº 8	Unidade	7		
84	Broca carbide Endo Z	Unidade	6		
85	Broca carbide FG 1557	Unidade	37		
86	Broca carbide FG 1558	Unidade	15		
87	Broca carbide FG 245	Unidade	15		
88	Broca carbide FG 3	Unidade	7		
89	Broca carbide FG 4	Unidade	7		
90	Broca carbide FG 701	Unidade	7		
91	Broca carbide FG 8	Unidade	7		
92	Broca diamantada 1011	Unidade	24		
93	Broca diamantada 1012	Unidade	15		
94	Broca diamantada 1013	Unidade	9		
95	Broca diamantada 1014	Unidade	22		
96	Broca diamantada 1014 HL	Unidade	7		
97	Broca diamantada 1015	Unidade	15		
98	Broca diamantada 1016	Unidade	15		
99	Broca diamantada 1019	Unidade	7		
100	Broca diamantada 1032	Unidade	7		
101	Broca diamantada 1062	Unidade	7		
102	Broca diamantada 1063	Unidade	7		
103	Broca diamantada 1092	Unidade	12		
104	Broca diamantada 2134	Unidade	15		
105	Broca diamantada 2136	Unidade	7		
106	Broca diamantada 2191	Unidade	7		
107	Broca diamantada 2200	Unidade	22		
108	Broca diamantada 3168FF	Unidade	15		
109	Broca diamantada 3193	Unidade	7		
110	Broca diamantada 4138	Unidade	15		
111	Broqueiro autoclavável p/ 15 Brocas, em alumínio anodizado e subdivisões FGCA	Unidade	10		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 05</b>					



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

LOTE 06					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
112	Abridor de boca de borracha tamanho Pequeno.	Unidade	8		
113	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	Galão	100		
114	Algodão hidrófilo, apresentação em roletes uniformes e consistentes, material alvejado, purificado, isento de impurezas, uso odontológico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	270		
115	Babador dental descartável, impermeável, camadas em papel absorvente e plástico, com fita adesiva. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	150		
116	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra fina, aroma natural, embalado em sachês de 40g. Caixa com 15 sachês.	Caixa	8		
117	Escova de Robson para contra-ângulo, ponta plana e cabo metálico.	Unidade	300		
118	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	40		
119	Fluorfosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	20		
120	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 11. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2		
121	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 15. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2		
122	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 15C. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2		
123	Pasta profilática para profilaxia	Tubo	36		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

	dental. Tubo com 90g.				
124	Pedra Pomes extra-fina para uso odontológico. Frasco com 100g.	Frasco	2		
125	Peróxido de hidrogênio a 3% - água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 100ml.	Frasco	16		
126	Solução detergente profissional desincrustante à base de ácido fosfórico, não espumante, desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação dos equipamentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco	8		
127	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina 3%. Frasco com 10ml.	Frasco	5		
128	Sugador de saliva descartável, em material atóxico. Pacote com 40 Unidades.	Pacote	200		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 06</b>					

<b>LOTE 07</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
129	Acrílico auto-polimerizante líquido para consertos e reembasamentos. Frasco com 60ml.	Frasco	5		
130	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa "flip top". Frasco com 6g (5,6ml).	Frasco	6		
131	Aplicadores odontológicos descartáveis tipo microbrush - tamanho extra-fino 1,0mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	18		
132	Aplicadores odontológicos descartáveis tipo microbrush - tamanho fino 1,5mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	12		
133	Condicionador de dentina à base de ácido poliacrílico a 11,5%. Frasco	Frasco	3		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

	com 10ml.				
134	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml. Pacote com 3 seringas.	Pacote	8		
135	Cunhas cervicais de madeira delicadas e anatômicas, cores sortidas. Pacote com 100 unidades.	Caixa	6		
136	Disco de feltro p/ polimento de resinas 8mm/12mm – kit com 24 unidades + mandril de encaixe (sem parafuso)	kit	3		
137	Kit de acabamento e polimento para restaurações em resina composta - kit com oito pontas de silicone abrasivo baixa rotação - 02 torpedos, 02 lenticilhas, 02 ogivas e 02 taças.	Kit	2		
138	Papel carbono para articulação, dupla face, cores vermelho/azul, espessura ultra-fino. Bloco com 12 tiras.	Bloco	100		
139	Pasta para polimento de resinas compostas à base de óxido de alumínio - duas granulações. Kit contendo um tubo poli I e um tubo poli II, 4g cada.	Kit	8		
140	Pasta zinco-eugenólica (Óxido de Zinco, óleo vegetal, eugenol e resina vegetal). Estojo contendo 01 tubo de pasta branca e 01 tubo de pasta vermelha com 60g cada.	Estojo	1		
141	Pedra mizzi p/ peça de mão.	Unidade	3		
142	Ponta Shofu de Alta Rotação - AR, formato chama, cor branca.	Unidade	30		
143	Ponta Shofu de Alta Rotação - AR, formato esférica, cor branca.	Unidade	30		
144	Ponta Shofu de Baixa Rotação - BR, formato chama, cor branca.	Unidade	22		
145	Ponta Shofu de Baixa Rotação - BR, formato esférica, cor branca.	Unidade	22		
146	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B. Seringa	seringa	5		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

	com 4g.				
147	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B. Seringa com 4g.	seringa	3		
148	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2D. Seringa com 4g.	seringa	3		
149	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2E. Seringa com 4g.	seringa	3		
150	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3,5B. Seringa com 4g.	seringa	4		
151	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3B. Seringa com 4g.	seringa	3		
152	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor AT. Seringa com 4g.	seringa	2		
153	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor WB. Seringa com 4g.	seringa	2		
154	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor. Estojo contendo 05 seringas de selador com 2g cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 3ml e 20 pontas aplicadoras.	Estojo	4		
155	Tira banda matriz em aço inoxidável, tamanho 0,05 X 5 X 500mm, para uso odontológico.	Unidade	22		
156	Tira de lixa abrasiva em aço inoxidável, monoface, tamanho 150 X 4mm, para uso odontológico. Envelope com 12 Unidades.	Envelope	30		
157	Tira matriz em poliéster, transparente, tamanho 100 x 10 x 0,05mm,	Envelope	15		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

	para uso odontológico. Envelope com 50 Unidades.				
158	Vaselina sólida. Tubo com 30g.	Tubo	16		
159	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Estojo contendo um frasco de flúor com 10ml e um frasco de solvente com 10ml.	Estojo	6		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 07</b>					

**LOTE 08**

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
160	Bloco para espatulação pequeno, medidas aproximadas 10 X 7,5 cm, com 50 folhas.	Unidade	15		
161	Cariostático diamino fluoreto de prata 12%. Frasco com 10ml.	Frasco	5		
162	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação.	Estojo	12		
163	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco, cor A3. Estojo contendo um frasco de pó com 12,5g, um frasco de líquido com 8,5 ml, colher dosadora e bloco para manipulação.	Estojo	8		
164	Cimento endodôntico para obturação de canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol. Estojo contendo um Frasco de pó com 12g e um Frasco de líquido com 10ml.	Estojo	2		
165	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	Pote	6		
166	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 42g e um tubo de pasta aceleradora com 15g.	Estojo	6		





**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

167	Cimento oxifosfato de zinco Líquido. Frasco com 10ml. Necessário ser da mesma marca do item 168.	Frasco	5		
168	Cimento oxifosfato de zinco Pó. Frasco com 28g. Necessário ser da mesma marca do item 167.	Frasco	5		
169	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	Frasco	16		
170	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 100ml. [TRT1=6FC; trt3=14FC]	Frasco	20		
171	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	2		
172	Hidróxido de Cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	Frasco	4		
173	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Líquido. Frasco com 15ml. Necessário ser da mesma marca do item 174.	Frasco	10		
174	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Pó. Frasco com 38g. Necessário ser da mesma marca do item 173.	Frasco	10		
175	Óxido de zinco para uso odontológico. Frasco com 50g.	Frasco	4		
176	Tergensol para uso odontológico. Frasco com 200ml.	Frasco	12		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 08</b>					

<b>LOTE 09</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
177	Cartela de papel p/ radiografias intra-buciais com 01 furo. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	7		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

178	Cartela de papel p/ radiografias intra-bucais com 02 furos. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	7		
179	EDTA trissódico 17%. Frasco com 20ml.	Frasco	2		
180	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, face refletiva na superfície externa, tamanho nº 5, encaixe universal, autoclavável.	Unidade	180		
181	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	Frasco	2		
182	Eugenol para uso odontológico. Frasco com 20ml.	Frasco	4		
183	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto nº 2, velocidade E. Caixa com 150 Unidades.	Caixa	2		
184	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho infantil nº 0. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2		
185	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	Frasco	48		
186	Formocresol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	Frasco	3		
187	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) para uso odontológico. Frasco com 1000ml.	Frasco	16		
188	Hipoclorito de sódio a 2,5% (soda clorada) para uso odontológico. Frasco com 1000ml.	Frasco	8		
189	Lima endodôntica manual em aço inoxidável, tipo K, comprimento 21mm, com cursores de silicone, 1ª série. Caixa com 6 Unidades de diâmetros #15-40.	Caixa	7		
190	Lima endodôntica manual em aço inoxidável, tipo K, comprimento 21mm, com cursores de silicone, 2ª série. Caixa com 6 Unidades de diâmetros #45-80.	Caixa	7		
191	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml / 143g.	Frasco	6		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

192	Paramonoclorofenol canforado para uso odontológico. Frasco com 20ml.	Frasco	2		
193	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	Estojo	2		
194	Pinça modelo dente de rato, ponta reta, em aço inoxidável, para uso odontológico.	Unidade	15		
195	Pinça clínica para algodão, ponta curva, em aço inoxidável, para uso odontológico.	Unidade	15		
196	Pinça porta agulha para sutura odontológica metal inox tipo Castroviejo reto com trava tamanho 14 cm.	Unidade	5		
197	Pinça porta agulha para sutura odontológica metal inox tipo Mathieu tamanho 14 cm.	Unidade	5		
198	Pontas aplicadoras avulsas cor cinza p/ seringa tipo Centrix. Caixa c/ 20 Unidades.	Caixa	6		
199	Pote Dappen de plástico.	Unidade	30		
200	Pote Dappen de vidro.	Unidade	22		
201	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco	60		
202	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	Tubo	4		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 09</b>					

<b>LOTE 10</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
203	Creme dental com flúor ativo a 1.500 ppm. Tubo com 90g.	Tubo	15		
204	Escova dental macia, cabo reto em resina termoplástica, cerdas de nylon macias de mesma altura, 3 fileiras de tufo, total 26 tufo, com	Unidade	220		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

	protetor de cerdas.				
205	Escova dental macia, cabo reto em resina termoplástica, cerdas de nylon macias de mesma altura, 4 fileiras de tufo, total 39 tufo, com protetor de cerdas.	Unidade	75		
206	Espelho bucal com cabo, esterilizado, descartável, embalado individualmente, cores diversas. Caixa com 25 unidades.	Caixa	45		
207	Fio dental para uso em dentes com aparelho ortodôntico e pontes fixas. Fio com três partes: extremidade rígida, fio esponjoso e fio regular. Caixa com 50 Unidades.	Caixa	15		
208	Fio dental tipo regular, encerado, sabor neutro, em embalagem com tampa abre e fecha. Rolo com 100m.	Rolo	150		
209	Passa fio dental, plástico, para uso em aparelhos ortodônticos e próteses fixas. Caixa com 50 Unidades.	Caixa	45		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 10</b>					

<b>LOTE 11</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
210	Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, c/ filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, branca. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	450		
211	Máscara classe PFF-2, com válvula, descartável, com fibras em resina e eficiência mínima de filtração de 94%, eficiência de filtração bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação e grampo nasal para ajuste, branca.	Unidade	360		
212	Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g, 100% polipropileno.	Pacote c/ 100 unidades	100		



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 31/2016

213	Avental de segurança, confeccionado em tela sintética (trevira) revestida de pvc em ambas as faces ou tecido sintético (pvc forrado) revestido de pvc em uma face, com tiras do mesmo material para amarrar no pescoço e na cintura soldadas eletronicamente, ou com ilhoses metálico e cadarço de algodão, para ajuste. Dimensões aproximadas: 1,20 m x 0,70 m.	Unidade	18		
214	Avental de procedimentos, descartável, 100% polipropileno, manga longa, gr.30, branco	Pacote c/ 10 unidades.	60		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 11</b>					

<b>LOTE 12</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
215	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho Extra-Pequeno/ Pequeno/ Médio/ Grande (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). [TRT1=4CX; trt3=870CX]	Caixa c/ 100 unidades.	874		
216	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, powder free (não talcadas), tamanho Pequeno e Médio (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido).	Caixa c/ 100 unidades.	240		
217	Luvas em borracha nitrílica, com as seguintes características: - de 0,45 a 0,50 mm de espessura; - com forro; - palma antiderrapante em alto relevo; - punho com aproximadamente 15cm; -- Tamanhos: Médio e Grande - A quantidade de cada tamanho será definida a cada pedido	Par	40		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

218	Luvas em PVC / Vinil, para procedimentos, sem talco, descartáveis, ambidestras, transparente ou leito-sa.	Caixa c/ 100 uni- dades.	80		
219	Luva cirúrgica em látex natural, textura na extremidade dos dedos, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, tamanho 7,5.	Par	40		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 12</b>					

<b>LOTE 13</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
220	<b>Capacete de segurança</b> , branco, meia aba frontal, com carneira, confeccionado em polietileno de alta densidade. Deve oferecer proteção a cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos.	Unidade	20		
221	<b>Capa de chuva</b> em PVC forrado reforçado, com manga comprida e capuz, cor amarela, impermeável, com fechamento de botão frontal, tamanhos M e G.	Unidade	20		
222	<b>Bota de segurança</b> , em couro, fechamento em cadarço, palmilha antiperfurante, solado antiderrapante de borracha bidensidade de poliuretano injetado diretamente ao cabedal. Gênero feminino e masculino. Tamanhos de 36 a 44.	Par	20		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 13</b>					

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		<b>DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO</b>	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

**OBSERVAÇÕES:**

**Observações:**

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor **TOTAL DO LOTE**, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A empresa vencedora, em cada lote, deverá apresentar a proposta detalhada e com indicação da marca/modelo do produto ofertado.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

- f) Os interessados poderão participar em um ou mais LOTES, devendo apresentar cotação para todos os itens do LOTE do qual participará.





**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 31/2016

**ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 31/2016** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-odontológicos a serem utilizados nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem da Secretaria de Saúde, e de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados em diversas Unidades Organizacionais deste Tribunal, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório de fls. ---/---- e constantes da proposta comercial de fls.----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -**

**REPRESENTANTE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

Item	Especificação	LOTE		
		Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DA ENTREGA:**

**GARANTIA:**

**UNIDADE FISCALIZADORA:**

**VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** até ----/----/-----

Belo Horizonte, ---- de ----- de 2016.

**Pelo Tribunal  
Regional do Trabalho da 3ª Região**

**Procurador/Representante  
(fornecedor)**